

Itaú Unibanco S.A.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA -
DF.**

**OFÍCIO Nº 9244/2015-BCB/DECON-CIRCULAR
PT. 1501607461**

ITAU UNIBANCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Jabaquara, São Paulo, SP, por sua advogada que esta subscreve, nos autos em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Em 10.06.2015, esta Instituição Financeira, por meio de mensagem eletrônica expedida pelo Departamento de Supervisão de Conduta do Banco Central do Brasil – DECON/DIADI BACEN, recebeu cópia do ofício transmitido àquela autarquia para que informasse a Vossa Excelência, todas as movimentações financeiras havidas nas contas correntes de **15** (quinze) pessoas, naturais e jurídicas, mencionadas naquele expediente e ocorridas entre 01.01.2010 a 21.05.2015.

Imediatamente esta Instituição adotou providências para o atendimento, nos moldes da Carta Circular 3.454/2010 do BACEN e do acordo havido com a Secretaria de Pesquisa e Análise da Procuradoria Geral da República - SPA/ASSPA/MPF, gestora do sistema **SIMBA**.

Não obstante todos os esforços dispendidos, **não foi possível concluir** os levantamentos necessários para o cabal cumprimento do quanto requisitado, pois para cada movimentação financeira realizada na conta, a inserção no sistema SIMBA é feita de forma manual e, considerando que foram identificadas um número excessivo de linhas para a digitação da movimentação das contas no referido sistema, o cumprimento dentro do prazo estipulado restou prejudicado.

Neste sentido, tendo em vista o esaurimento do prazo inicial fixado, esta Instituição Financeira **requer a concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias para o cumprimento integral da referida ordem.**

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 06 de julho de 2015.


TATIANE MONIQUE ANTUNES

OAB/SP 331.986